



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.725, DE 06 DE JUNHO DE 2025.*

Carla de Almeida

Publicado no DOM em 10/06/2025
Edição nº 3088 conforme art. 102 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por constatação de erro material no Anexo Único do Decreto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.985, Ano 18, de 06 de junho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.725, DE 06 DE JUNHO DE 2025.*

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500	54.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				54.000,00	0,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2803	1648209032.140	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	40.000,00
2803	1612209032.139	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1500	40.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500	0,00	54.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	54.000,00

TOTAL GERAL R\$ 94.000,00

* Republicado por constatação de erro material no Anexo Único do Decreto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.985, Ano 18, de 06 de junho de 2025.



A



EMURC, retomando as atividades normais no dia 25 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista
– EMURC, 10 de junho de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

DECRETO

DECRETO Nº 23.725, DE 06 DE JUNHO DE 2025.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.01 0	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500	54.000,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br



TOTAL DO ÓRGÃO	54.000,00	0,00
-----------------------	------------------	-------------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2803	1648209032.14 0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	40.000,00
2803	1612209032.13 9	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1500	40.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.03 0	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500	0,00	54.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	54.000,00

TOTAL GERAL R\$ 94.000,00

* Republicado por constatação de erro material no Anexo Único do Decreto originalmente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.985, Ano 18, de 06 de junho de 2025.

DECRETO Nº 23.729, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal, conforme indicado no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas nele especificadas.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas nele especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.